

CONTRARRAZÕES AO RECURSO



ILUSTRÍSSIMO SENHOR CARLINO AGOSTINHO, PREGOEIRO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 046/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT.

FESTAS E ARTIGOS DE ÉPOCA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o no 37.486.867/0001-09, com sede na rua quarenta e quatro, Boa esperança – Cuiabá/MT, por seu representante legal, vêm, abaixo assinado, vem respeitosamente, à presença de V. Senhoria, apresentar, tempestivamente, suas

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Interposto pela empresa TEMPO LOCADORA DE STAND LTDA EPP, com base nas razões a seguir expostas;

DOS FATOS

Trata-se de Pregão Eletrônico cujo objeto é a “Contratação de pessoa jurídica capacitada para prestação de serviços de organização em geral, compreendendo locação de som, iluminação, praticáveis, painel de led, locação de palco, decoração e locação de caixa térmica, para atender a Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.”

A Recorrente Irresignada com a habilitação da Recorrida, insurge com alegações, de forma frágil e infundadas, quanto ao suposto descumprimento de itens do edital, no entanto tais alegações não merecem prosperar.

Em respeito à ampla defesa e ao contraditório, respeitam-se as tentativas e argumentos da empresa por ora recorrente em apresentar suas considerações a respeito da decisão deste pregoeiro e Comissão de Licitação, mas conforme será exposto a seguir, a insistência em reconhecer supostas irregularidades existentes na condução do julgamento do certame e a insistência em declarar que a proposta/documentação apresentada pela Recorrida não preenche o exigido pelo Edital devem ser tão logo rechaçadas.

DAS INFUNDADAS RAZÕES DA RECORRENTE

Em uma tentativa frustrada, em desclassificar/inabilitar a Recorrida, em resumo a recorrente alega o seguinte:

A) DEIXOU DE APRESENTAR DECLARAÇÃO CONFORME ITEM 8.6.1.7. DO EDITAL

(...)

B) 8.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(...)

Primeiramente é importante deixar claro que a exigência contida no item 8.5 (QUALIFICAÇÃO TÉCNICA), foi atendida na íntegra, uma vez que a recorrida apresentou o certificado de registro cadastral, em plena validade, assim como demais declarações conforme exigências do edital vejamos:

Vejamos a documentação apresentada pela recorrida:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
Certidão de Registro Cadastral - CRC

Data: 16/12/2021
Hora: 08:48

Número CRC : 18684
Situação: APROVADO

Data de Vigência e Validade das Certidões e Documentos: 29/12/2021

Razão Social: FESTAS E ARTIGOS DE ÉPOCA LTDA -

Inscrição Estadual: 13.147.438-3

Tipo Empresa: LTDA

Endereço: R QUARENTA E QUATRO

Complemento:

Cidade: CUIABÁ - MT

Data de Fundação: 13/05/1993

CNPJ: 37.486.867/0001-08

Inscrição Municipal: 457314

Enquadramento: Empresa de Pequeno Porte

Nº: 09

Bairro: BOA ESPERANÇA

Telefone: 65 3623-0500

ADMINISTRADORES DA EMPRESA

Nome	CNPJ	Função	Tipo	Data da Procuração
CARLOS ALBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA FILHO	696.758.051-49	Sócio	FÍSICA	/ /
FELICIANA POUSO DE OLIVEIRA	405.843.641-72	Sócio	FÍSICA	/ /
JOFRS AUGUSTO ALMEIDA DE OLIVEIRA	209.510.861-30	Representante	FÍSICA	26/07/2021
PAULO VITOR POUSO DE OLIVEIRA	696.747.801-30	Sócio	FÍSICA	/ /

SITUAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

Líquido Corrente	Líquido Geral	Solvença Geral
3,26%	2,19%	2,19%

Capital Social: R\$ 1.600.000,00 Receita Anual Bruta: R\$ 476.357,40 Patrimônio Líquido: R\$ 6.773.184,45 Data de encerramento do balanço: 31/12/2020

ATIVIDADE ECONÔMICA - CNAE

Código	Descrição
23615	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFFÊ
23487	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
25531	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
23608	PENSÕES (ALOJAMENTO)
23617	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR
23788	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS
23779	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
23781	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
23789	SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
23806	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
23942	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

DOCUMENTOS

Número	Documento	Vencimento
131474383	CADASTRO CONTRIBUINTE ESTADUAL	18/01/2022
37486867-0001-08	CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	28/02/2022
	BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - LIVRO	30/04/2022
CARLOS ALBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA FILHO	DOCUMENTO PESSOAL - SÓCIO	/ /
FELICIANA POUSO DE OLIVEIRA	DOCUMENTO PESSOAL - SÓCIO	/ /
PAULO VITOR POUSO DE OLIVEIRA	DOCUMENTO PESSOAL - SÓCIO	/ /
ALTERAÇÃO Nº 15 E SUA CONSOLIDAÇÃO	CONTRATO SOCIAL EM VIGOR DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL	/ /

CERTIDÕES

Número	Documento	Vencimento
034497320	CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA ESTADUAL	29/12/2021
6475338	CERT. NEG. FALÊNCIA E CONCORDATA, RECL. JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, INSC. CIVIL, INVENTÁRIO E OUTRAS	30/12/2021
671770201	ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E LOCALIZAÇÃO	31/12/2021
2621126700591811343554	CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO FGTS	05/11/2021
4817652021	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS	24/11/2021

Página 1



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CREA-MT

Nº 0000000033995
Emissão: 15/12/2021
Validade: 31/03/2022

Página 1/2

CERTIFICAMOS que a empresa encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. **CERTIFICAMOS**, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a interessada não se encontra em débito com o CREA-MT.

Dados da Empresa

Registro CREA:	40155	Data Registro:	09/07/2020
CNPJ:	37.486.867/0001-09		
Razão Social:	FESTAS E ARTIGOS DE ÉPOCA LTDA		
Nome Fantasia:	FELICE FESTAS		
Endereço:	Rua Quarenta e Quatro 09, Boa Esperança Cuiabá / MT, VILLA FELICE BUFFET		
CEP:	78.068-505		
Capital Social:	R\$ 1.600.000,00 (UM MILHÃO, SEISCENTOS MIL REAIS)		
Natureza Jurídica:	Sociedade Empresária Limitada		
Objeto Social:	- SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS EM RECEPÇÕES - BUFFET - SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES		

Atividades Econômicas

Descrição	Tipo de Atividade
5020-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - buffet	Primária
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	Secundária
7730-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes	Secundária
7721-7 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos	Secundária

Quadro Societário

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação
405.***-72	FELICIANA POUSO DE OLIVEIRA	Sócio-Administrador
690.***-30	PAULO VITOR POUSO DE OLIVEIRA	Sócio-Administrador
690.***-49	CARLOS ALBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA FILHO	Sócio

Responsabilidade Técnica

Responsável: EDILSON DA SILVA PINTO	Nº Registro: MT14812	Dt Registro: 03/05/2006
Engenheiro Eletricista - Definitivo	ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA	
Engenheiro de Segurança do Trabalho - Definitivo	ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO 359 DE 31/07/1991 DO CONFEA	

Última Anuidade Paga

Exercício: 2021 - Parcela (1/1)

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(s) autor(s) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que as responsabilidades técnicas não se encontram em débito com o CREA-MT.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos, conforme Art. 10º da Resolução 1.121/2019.
- Válido em todo território nacional.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso
Av. Helenador Rubens de Mendonça, 491 Bairro Araxá, Cuiabá - MT
CEP: 78065-725 Tel: (65) 3315-3050 - atendimento@crea-mt.org.br



CONTRATANTE: FESTAS DE ARTIGOS DE ÉPOCA LTDA, firma estabelecida na Rua Quarenta e Quatro, 09, Bairro Boa Esperança, CEP 78.068-505, Cuiabá - MT. inscrita no CNPJ sob o Nº 37.486.867/0001-09, denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo proprietário Paulo Vitor Pouso de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade Nº 11149221 SSP/MT, CPF Nº 690.747.801-30, residente e domiciliado na Rua João Pedro Gardes, Nº 274, Bairro Jardim Aclimação, CEP 78.050-269 - cidade Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

CONTRATADO: EDILSON DA SILVA PINTO, brasileiro, estado civil solteiro, Título profissional Engenheiro Eletricista e Segurança do Trabalho, portador da Carteira Profissional do CREA Nº MT 014812, inscrito no CPF sob o Nº 630.705.371-20 e Carteira de Identidade Nº 947.589 SSP-MT, residente e domiciliado na Rua 03, Quadra 03, Casa 51, Bairro Jardim Vitória na Cidade Cuiabá - Estado Mato Grosso.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área da Engenharia Elaboração, execução e Fiscalização de Projetos, Execução e Coordenação de Instalações Elétricas e manutenções, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária:

O contratado receberá a remuneração de 3 (três) salários mínimos, para uma jornada diária de 10.0 (dez) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:

O prazo de validade deste contrato é pelo período (prazo) indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Do foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03(três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Cuiabá/MT, 22/06/2020
Local e Data:

CONTRATANTE
FESTAS E ARTIGOS DE ÉPOCA LTDA
CNPJ: 37.486.867/0001-09
PAULO VITOR POUSO DE OLIVEIRA
CPF: 690.747.801-30

CONTRATADO
EDILSON DA SILVA PINTO
CPF: 630.705.371-20
CREA Nº MT 0148

TESTEMUNHAS

LUANNA BORGES GARCIA
CPF: 010.928.211-63

ANTONIA VANDERLÚCIA DA SILVA
CPF: 750.464.011-20

ANEXO III - DECLARAÇÕES CONSOLIDADA



À: Prefeitura Municipal de Várzea Grande
PREGÃO ELETRÔNICO. 46/2021
Sessão Pública: 2312/2021, às 10h00min.

A Empresa FESTAS E ARTIGOS DE ÉPOCA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº. 37.486.867/0001-09, localizada à Rua quarenta e quatro nº 09, bairro: Boa esperança, Cuiabá/MT, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Juliano Lopes de Magalhães, portador da Cédula de Identidade nº 13976605 SSP/MT e do CPF nº. 940.425.431-20, DECLARA para os devidos fins que em conformidade com a Lei nº.8.666/93:

1. Que em atendimento ao previsto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal e inciso V, artigo, 27 da Lei 8666/93, não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz e em nenhuma hipótese, menores de 14 (quatorze) anos.
2. Que nenhum dos sócios e/ou diretores desta empresa ocupam cargo ou função de chefia ou assessoramento, em qualquer nível, no âmbito da Administração Pública do Município de Várzea Grande.
3. Que a empresa não possui em seu quadro de pessoal servidor público da ativa, ou dirigente do Município de Várzea Grande, exercendo funções de gerência, chefia, assessoramento, administração ou tomada de decisão por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados
4. Inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93.
5. Que sob as penas do art. 299 do Código Penal, teremos a disponibilidade, caso venhamos a vencer o certame, o objeto licitado para realizar a entrega no prazo previsto na Ata ou contrato, de acordo com a quantidade e especificações constantes no edital e seus anexos.
6. Que estamos de pleno acordo e concordamos expressamente com todas as condições especificadas no edital e seus anexos do presente certame.
7. Que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto desta licitação, bem como aceitamos na íntegra todas as condições deste edital, ressalvado o nosso direito recursal.

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

8. Declaramos que não estamos em inadimplência com a execução de serviços ou fornecimento de bens, nem descumprimos qualquer contratação com a Administração Pública Federal, estadual ou Municipal, ou seja, não fomos declarados inidônea pelo Poder Público, em qualquer esfera.
9. Declaramos que teremos disponibilidade, caso venhamos a vencer o certame, de fornecer o objeto do presente certame, de acordo com a quantidade e especificações constantes no edital e seus anexos
10. Que cumpre todos os requisitos de habilitação solicitados no instrumento convocatório.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Cuiabá-MT, 23 de dezembro de 2021.


FESTAS E ARTIGOS DE ÉPOCA LTDA-EPP
CNPJ N° 37.486.867/0001-09
Nome: Juliano Lopes de Magalhães
Representante Legal
CPF: 940.425.431-20

Observa-se que o CRC, está válido, assim como foi apresentada declaração consolidada, atendendo a todas as exigências do edital. E que não há qualquer descumprimento no apontamento realizado pelo licitante, Irresignada, quanto a sua inabilitação.

Portanto, apresentado todos a documentação necessária e em plena validade, não há que se falar em qualquer irregularidade que possa colocar em questão a habilitação da Recorrida.

Neste contexto, a presente discussão recursal só se presta a nada, a não ser protelar a finalização do procedimento licitatório, apenas com fundamento em alegações infundadas e vazias.

Como se observa não tem fundamento as alegações infundadas da recorrente, a qual vislumbra-se, sem muito esforço, que se trata de afirmações que nem merecem créditos, pois toda documentação apresentada pela recorrida são idôneas

Nota-se que a recorrente de forma maliciosa, tenta induzir o i. pregoeiro a erro no seu julgamento, onde afirma que a recorrida deixou de cumprir com as exigências previstas no edital para fins de habilitação.

Fica claro, portanto, que a Recorrente busca em seu recurso apenas criar o chamado tumulto processual.

Destarte, requer-se desde já o indeferimento, em sua íntegra, do recurso proposto pela recorrente, haja vista a inexistência de relevância nas alegações propostas.

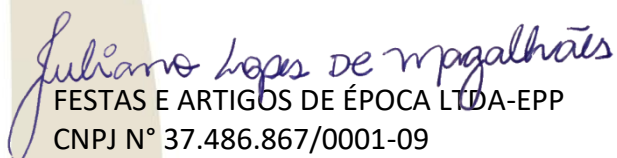
Diante dos fatos apontados, pior, é requerer a alteração do resultado do certame por alegações sem nenhum fundamento legal deixando de contratar com a Recorrida que possui capacidade técnica conforme previsto no edital e na legislação vigente e que tenha atendido a todas as exigências do edital e da legislação em vigor.

DO PEDIDO

Ante o exposto, requer que seja completamente indeferido o recurso proposto em função da inaplicabilidade de suas parcas alegações, bem como sejam aceitas as argumentações aqui demonstradas para que seja mantida a decisão que declarou a FESTAS E ARTIGOS DE ÉPOCA LTDA-EPP, vencedora do certame, dando prosseguimento as demais fases de adjudicação e posterior homologação do objeto licitado.

Termos em que pede e aguarda deferimento.

Cuiabá-MT, 07 de janeiro de 2022.



FESTAS E ARTIGOS DE ÉPOCA LTDA-EPP
CNPJ N° 37.486.867/0001-09

Nome: Juliano Lopes de Magalhães
Representante Legal
CPF: 940.425.431-20